

Lei n.º 267.64

"Disposi sobre desapropriação de imóvel e de outras propriedades."

A Câmara Municipal de Delfim Moreira, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em quilo ou fora dele, um terreno de propriedade do Espólio do sr. Virgínio de Almeida, situado a margem direita do Rio Lavrado, nesta cidade e medindo 155 m²

§ Único - O imóvel a ser desapropriado, destinara ao prolongamento da Rua - Dr. Isaías Figueiredo Deslandes.

Art. 2.º - A área, as divisas e a confrontação do imóvel a que se refere o art. anterior, constarão da planta anexa, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 3.º - Fica o poder executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário para atender as despesas com a desapropriação de que trata o art. 1.º

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 1.º de Fevereiro de 1964.

Claudio B. Freitas
Prefeito Municipal